



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.140

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DEVOLUÇÃO BENS MO
VEIS E IMÓVEIS DOADOS A FUN-
DAÇÃO EDUCACIONAL XI DE SE -
TEMBRO DE ITAPUÍ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a receber em devolução, da Fundação Educacional "XI DE SETEMBRO"
de Itapuí, os bens móveis e imóveis a mesma doados conforme Lei nº 612,
de 22 de dezembro de 1966 e abaixo relacionados:

- 01- duas máquinas de escrever marca Remington;
- 02- um armário;
- 03- cinco mesas;
- 04- uma estante com quatro gavetas;
- 05- dois balcões;
- 06- um dicionário Enciclopédico ilustrado marca Formar com seis volumes;
- 07- trinta e uma carteiras com quatro pés;
- 08- trinta e sete cadeiras;
- 09- duas poltronas;
- 10- um sofá;
- 11- um crucifixo;
- 12- cinquenta carteiras rusticas e seus respectivos bancos;
- 13- vinte e tres instrumentos musicais para fanfarra tais como: um par -
de pratos, seis cornetas, dois bumbos, seis caixas de repique, tres-
surdos, tres contra surdos, dois contra baixos;
- 14- prédio localizado a rua Coronel Frederico Ferraz, nº 59



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

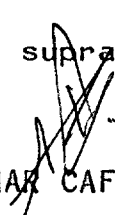
fls. 2

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 DE DEZEMBRO DE 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAIR CAFEO
Secretário